



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.726/2025

“Nomeia membros para comporem a Comissão Especial de Jogos de Inverno 2025 e dá outras providências.”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte e

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Organização dos Jogos de Inverno- 2025, com a incumbência de planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar os Jogos de Inverno da Cidade de Itamonte/MG, no ano de 2025.

Art. 2º - A Comissão Especial de Organização dos Jogos de Inverno de Itamonte 2025 será composta pelos seguintes Membros:

Presidente – Helena Ribeiro Romanelli - CPF: 082.110.986-36;

Secretário – Peterson Ramiro - CPF: 037.296.396-09; e

Membro – Alexandre Cristiano Silva - CPF: 199.124.278-66.

Art. 3º - A Comissão Especial de Organização dos Jogos de Inverno de Itamonte 2025 terá as respectivas atribuições:

a) Planejar e executar a infraestrutura necessária para a realização do evento Jogos de Inverno- 2025;

b) Realizar as atividades necessárias à prestação de serviços tendentes à operacionalização dos jogos de inverno 2025;

c) Elaborar e coordenar o plano local de fiscalização, para adoção de medidas de combate ao comércio e à propaganda irregulares em via pública;



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

- d)** Por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, a gesto dos resíduos sólidos e limpeza das vias públicas e praças;
- e)** Receber e analisar o cabimento de eventuais casos de exceção às regras de restrição, pautados em tradição ou relevância e manifestação, propondo, se o caso, seu deferimento pela Comissão Especial;
- f)** Planejar e executar as operações especiais de segurança relacionadas aos itinerários e áreas de concentração dos eventos, de maneira alinhada às ações das demais forças policiais;
- g)** Organizar o plano de cooperação institucional entre a Polícia Militar e equipe de apoio;
- h)** Elaborar plano local, para as ações do comércio em via pública;
- i)** Planejar e executar a infraestrutura necessária para os atendimentos médicos que se fizerem necessários durante a realização do evento Jogos de Inverno de Itamonte 2025;
- j)** Acompanhar o fluxo esportivo decorrente das atividades dos Jogos de Inverno de Itamonte 2025, auxiliando, caso necessário, no atendimento e na prestação de orientações e informações aos visitantes;
- k)** Monitorar os resultados esportivos advindos dos Jogos de Inverno de Itamonte 2025, realizando pesquisas e levantamentos voltados a registrar os impactos do evento para a cidade;
- l)** Coordenar as ações de comunicação relativas ao Jogos de Inverno de Itamonte 2025, incluindo a comunicação visual;
- m)** Planejar a comunicação visual do evento;
- n)** Coordenar os atendimentos de imprensa referentes ao Jogos de Inverno Itamonte - 2025; e
- o)** Implementar campanha de comunicação com o objetivo de divulgar amplamente a programação do Jogos de Inverno – 2025.

Art. 4º- A Comissão Especial de Organização dos Jogos de Inverno de Itamonte 2025 deverá planejar o evento, realizar os atos preparatórios necessários para sua realização, propor a expedição de normas e acompanhar a sua execução.



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Não serão autorizadas em logradouros públicos manifestações esportivas com cobrança de ingresso ou exigência de qualquer valor para sua fruição.

Art. 6º - As secretarias envolvidas nos Jogos de Inverno de Itamonte 2025 poderão editar, mediante portarias específicas ou conjuntas, normas complementares necessárias à execução deste decreto, ouvida a Comissão Especial.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itamonte, 01 de julho de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte